



**ESTADO DO ACRE**  
**Assembleia Legislativa**  
**Comissão de Orçamento e Finanças**

Projeto de Lei Nº 160/2023

Autoria: Poder Executivo

*Ementa: Estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2024 e das outras providências.*

**ESPELHO DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL IMPOSITIVA**

<b>Parlamentar</b> ARLENILSON CUNHA	<b>Tipo de Emenda</b> Individual	<b>Nº Emenda</b> 05.685/2024	<b>Situação</b> Aprovado
<b>Modalidade de Aplicação</b> 90 - Aplicação Direta	<b>Finalidade</b> Com finalidade definida	<b>Função</b> 08 - Assistência Social	

<b>Município de execução</b> Estado do Acre	<b>Entidade Executora</b> 33.863.850/0001-72 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	<b>Instituição beneficiária</b> Não possui
--	---	---

<b>Área Prioritária</b> Sim	<b>GND 3 (Custeio)</b> R\$ 200.000,00	<b>GND 4 (Investimento)</b> R\$ 0,00	<b>Total</b> R\$ 200.000,00
--------------------------------	--	---	--------------------------------

**Objeto**  
Com finalidade de promover e ampliar a política de alimentação familiar, as pessoas de baixa renda, situação de risco e ou vulnerabilidade social, com compras de cestas básicas.

**Justificativa**  
Alcançar as famílias que se encontrem em condições de vulnerabilidade social, pelos mais diversos fatores.